

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 2979/2017.

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O CENTRO SOCIAL SÃO CAMILO, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE SOROCABA DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 26.441.441-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.810.808-57, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante SECRETARIA, e o CENTRO SOCIAL SÃO CAMILO, com sede na Rua dos Andradas, nº 91, Jardim Faculdade, CEP 18030-175, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.154.464/0001-00, representada neste ato, por sua Presidente, MARIA MADALENA GUERRA DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.497.024-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 026.836.398-64, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 22/02/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por refeição/almoço servida, de acordo com o artigo 6º da Resolução SEDS nº 12 do Secretário de Desenvolvimento Social, de 13/09/2011, alterado pela Resolução SEDS nº 20, de 18/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) para r\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos) por refeição/café da manhã servida, de acordo



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão:		CNPJ/CPF:			
Secretaria de Desenvolviment	o Social		69.12	2.893/00	01-44
Endereço:					
Rua Bela Cintra n.º 1032 – Ce	rqueira César				
Cidade:	UF:	CEP:		Telefon	e:
São Paulo	SP	01415-00	0	(11) 276	53-8358
Nome do responsável:				W 110-01-05	CPF
Gilberto Nascimento Junior					214.810.808-57
R.G.	Órgão Expedidor:	Cargo:			
26.441.441-X	SSP/ DF	Secretário	de Es	tado	

2 - OSC

Nome:		(CNPJ/CPF:		
Centro Social São Camilo			07.154.464/0001-00		
Endereço:			CEP:		
Rua dos Andradas, nº 91 – Jardim Faculdade – Sorocaba / SP		aba / SP	18030-175		
Nome do responsável:				CPF	
Maria Madalena Guerra d	e Lima			026.836.398-64	
C.I./Órgão Expedidor	Data de Expedição	Cargo		Posse	
5.497.024-6	® 120	Presidente		01/01/2017	

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração om o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores — Bom Prato <u>Unidade Sorocaba</u>, localizado na Rua dos Andradas n.º 115 — Jardim Faculdade, Sorocaba/SP.

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de 1.300 (mil e trezentas) refeições/almoço diárias, sendo 130 (cento e trinta) destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e 1.170 (mil cento e setenta) aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), deduzindo o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

- B Fornecimento 300 (trezentas) refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m até 09h00m ou término da cota, ao preço de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), deduzindo o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago pelo usuário.
- C Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.
- D Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos "bom" e "ótimo", na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no "Restaurante Popular" Bom Prato – Unidade **Sorocaba**, localizado na Rua dos Andradas n.º 115 – Jardim Faculdade, Sorocaba/ SP.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do 'Restaurante Popular" Bom Prato Unidade Sorocaba: 22/02/2018.
- b) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Ambos adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), e R\$ 1,13 (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

1. Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.479.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil reais), para o período de 22/02/2018 à 21/02/2019, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 1.266.024,00 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e vinte e quatro reais) para o exercício de 2018 e R\$ 212.976,00 (duzentos e doze mil e novecentos e setenta e seis reais) para o exercício de 2019.

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente,



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

correspondendo à R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), e R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

2. Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 122.682,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais), para o período de 04/07/2018 à 21/02/2019, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2018 e R\$ 27.432,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais) para o exercício de 2019, conforme descrito no anexo I deste plano de trabalho.

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

PROCESSO: 2979/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 043/2017

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência do convênio

22/02/2018	Α	21/02/2019
22/02/2010		2110212013

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO				
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA		
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	300		
CRIANÇA	R\$ 5,19	130		
ADULTO	R\$ 4,19	1.170		
TOTAL DE REFE	EIÇÕES / Almoço dia	1.300		

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	
CAFÉ DA MANHÃ	64.200	10.800	
CRIANÇA	27.820	4.680	
ADULTO	250.380	42.120	

TOTAIS	
75.000	
32.500	
292.500	

ANO				
2018	2019			

JAN	0	JAN	21
FEV	5	FEV	15
MAR	21	MAR	0
ABR	21	ABR	0
MAI	21	MAI	0
JUN	21	JUN	0
JUL	21	JUL	0
AGO	23	AGO	0
SET	19	SET	0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL ALMOÇO	278.200	46.800
TOTAL GERAL	342.400	57.600

	325.000	
nesses.	323,000	

OUT	22	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO					
REFEIÇÃO TIPO		2018	2019		
CAFÉ	R\$	72.546,00	R\$	12.204,00	
CRIANÇA	R\$	144.385,80	R\$	24.289,20	
ADULTO	R\$	1.049.092,20	R\$	176.482,80	
TOTAL ALMOÇO	R\$ 1.193.478,00		R\$ 200.772,00		

	TOTAIS
R\$	84.750,00
R\$	168.675,00
R\$	1.225.575,00
R\$	1.394.250,00

1.479.000,00

TOTAIS	
250	

DIAS

36

214

DIAS

	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
TOTAL 12 MESES	R\$ 1.266.024,00	R\$ 212.976,00

TOTAL 12 MESES R\$ 1.266.024,00 R\$ 212.976,

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA 300	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50		
CRIANÇA R\$ 0,00		130	
ADULTO	R\$ 1,00	1.170	
TOTAL DE REFE	1.300		

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO				
REFEIÇÃO TIPO	2018		2019	
CAFÉ	R\$	32.100,00	R\$	5.400,00
CRIANÇA		R\$ -		R\$ -
ADULTO	R\$	250.380,00	R\$	42.120,00
TOTAL ALMOÇO	R\$	250.380,00	R\$ 4:	2.120,00

	TOTAIS
R\$	37.500,00
R\$	2
R\$	292.500,00
R\$	292.500,00

	3
R\$ 282.480,00	R\$ 47.520,00
	R\$ 282.480,00

330.000,00	
330.000,00	

SEDS + USUÁRIO R\$	1.548.504,00	R\$ 260.496,00

R\$ 1.809.000,00

Dos Totais



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

DESCRIÇÃO	VALORES	
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$	1.479.000,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$	37.500,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$	292.500,00
TOTAL	R\$ 1.809.000,00	

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos	
Recursos Humanos (1)	3,29%	
Gêneros Alimentícios	74,20%	
Outros Materiais de Consumo (2)	0,25%	
Outros Serviços de Terceiros (3)	3,19%	
Locação de Imóvel	11,99%	
Utilidades Públicas (4)	4,89%	
Manutenções e Adaptações	2,12%	
Despesas Financeiras e Bancárias	0,06%	
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,21%	

(1) Salários, encargos e benefícios

- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, mater a elétrico e de iluminação, descartaveis, artigos de mesa, combustiveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Observação

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
 - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
 - e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
 - f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
 - g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício:
 - h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
 - i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
 - j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

K)declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

 \S 2° — Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

COSAN/ BP, em 25 de junho de 2018.

Rita de Cássia Quadros Dalmaso Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I - REAJUSTE

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

02	/07/2018	3 A	21/	02/2019
----	----------	-----	-----	---------

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,33	300	
CRIANÇA	R\$ 0,51	130	
ADULTO	R\$ 0,51	1.170	
TOTAL DE REFI	EIÇÕES / Almoço dia	1.300	

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	
CAFÉ DA MANHÃ	37.500	10.800	
CRIANÇA	16.250	4.680	
ADULTO	146.250	42.120	

TOTAL ALMOÇO	162.500	46.800
TOTAL GERAL	200.000	57.600

المرتبعين الأولى المراتبين المرتبعين المرتبعين المرتبعين المرتبعين المرتبعين المرتبعين المرتبعين المرتبعين الم المرتبعين المرتبعين	VALOR DAS	REFEIÇÕES SUBSÍC	OIO .
REFEIÇÃO TIPO		2018	2019
CAFÉ	R\$	12.375,00	R\$ 3.564,00
CRIANÇA	R\$	8.287,50	R\$ 2.386,80
ADULTO	R\$	74.587,50	R\$ 21.481,20
TOTAL ALMOÇO	R\$ 8	2.875,00	R\$ 23.868,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 95.250,00 R\$ 27.432,00
----------------	-----------------------------

	FEV	0	FEV
	MAR	0	МА
	ABR	0	ABR
TOTAIS	MAI	0	МА
经有限的 计图像文字			77

Lighter comments by the	Ser.
209.300	

48.300 20.930 188.370

	1101	20	1101
257.600	DEZ	20	DEZ

	TOTAIS
R\$	15.939,00
R\$	10.674,30
R\$	96.068,70

Laboration Control Control	CONTRACTOR AND AND AND AND AND AND
122.	
122	682,00
ACCOUNT OF THE PARTY OF THE PAR	CONTRACTOR OF THE PERSON

	AN	10
2018		2019

JAN	0	JAN	21
FEV	0	FEV	15
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	0
JUL	21	JUL	0
AGO	23	AGO	0
SET	19	SET	0
OUT	22	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0

DIAS	125	DIAS	36
------	-----	------	----

TOTAIS	
161	S. Contraction of the Contractio

Desenvolvimento Social

Comunicado

Resumo de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração - Programa Restaurante Popular "BOM PRATO" Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS 2979/2017

Organização Sociedade Civil: Centro Social São Camilo

Signatário: Maria Madalena Guerra de Lima

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Gilberto Nascimento Junior

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos

termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores - Restaurante

Popular Bom Prato. Unidade: Sorocaba

Aditamento: 1º Termo Aditivo - Fica alterado o valor de R\$ 5,19 para R\$ 5,70 por refeição/almoço servida e de R\$ 1,63 para r\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos) por refeição/café da manhã servida, de acordo com o artigo 6º da Resolução SEDS 12 do Secretário de Desenvolvimento Social, de 13-09-2011, alterado pela Resolução SEDS 20, de 18-06-2018. Fica acrescida a importância de R\$ 122.682,00 à parceria. Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000. UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa

33504379

Valor Total da Parceria: R\$ 1.931.682,00

Data da Assinatura: 02-07-2018 Parecer jurídico: CJ/SEDS 103/2018.